



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

Art. 4º, III, “a”, da Resolução TCE nº 1052/2015

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atendendo ao que dispões o Regimento Interno do TCE/RS e, dentro do prazo regimental, é que elaboramos o presente relatório das metas físico-financeiras previstas e realizadas conforme determina a LOA, LDO e PPA, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária das atividades deste município de Campinas do Sul – RS.

Destacamos que todas as metas e objetivos do PPA, LDO e LOA foram atingidas e que a preocupação maior desta casa foi pela economia financeira, já que a maior necessidade de nosso município, e o anseio de todos, é o crescimento como um todo.

1 RELATÓRIO FÍSICO

1.1 INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO

O Poder Legislativo municipal funciona em prédio próprio, com instalações adequadas. Já na administração anterior haviam sido restauradas as dependências externa e interna.

1.2 SUBSÍDIOS E DIÁRIAS DOS VEREADORES

O valor dos subsídios dos vereadores foram fixados pela câmara anterior e respeitados os percentuais definidos pela legislação federal em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

Os percentuais de gastos do legislativo, sejam eles com os Vereadores ou com os servidores, é infinitamente menor daquele permitido. Demonstra-se rigor e serenidade no gasto da coisa pública.

1.3 SERVIDORES

O quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal é composto de uma agente administrativa e uma servente com carga horária de 40 horas semanais, e um Advogado com carga horária de 30 horas semanais. Os valores dos vencimentos são irrisórios em relação à média praticada na região ou ainda comparando com os vencimentos de profissionais de qualificação idêntica do estado ou união.

1.4 UVVB – União dos Vereadores do Brasil

Nossa administração decidiu por retomar a filiação à entidade mencionada.

1.5 CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS

O número total de ofícios ao poder executivo foi de 56 (cinquenta e seis), dos quais destacamos a comunicação deste poder ao executivo municipal cientificando da aprovação dos projetos de iniciativa dele, ou deliberações desta casa que diziam respeito àquele poder. Foram ainda expedidos 17 (dezesete) ofícios para outros órgãos, e 4 (quatro) circulares.

1.6 PROJETOS DE LEI

O Poder Executivo encaminhou a esta casa 72 (setenta e dois) projetos de leis ordinárias, sendo 69 (sessenta e nove) aprovados, e desses, 11 (onze) receberam emendas, 1 (um) foi baixado e arquivado para reativação e deliberação em 2018, 2 (dois) foram



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

retirados pelo autor. Ainda 1 (um) dos que receberam emendas foi vetado pelo Executivo, sendo acatado o veto, mantendo a redação original.

Ainda o Poder Executivo encaminhou 6 (seis) projetos de lei complementar.

O Poder Legislativo apresentou 7 (sete) projetos de lei.

1.7 PORTARIAS EDITADAS

O Poder Legislativo editou 4 (quatro) portarias destinadas a quem de direito para conhecimento e providências.

1.8 DECRETOS E RESOLUÇÕES

Não foram propostos Projetos de Decreto. Foram propostos 5 (cinco) Projetos de Resolução.

1.9 REUNIÕES DA SESSÃO LEGISLATIVA

O Poder Legislativo reuniu-se ordinariamente 40 (quarenta) vezes, extraordinariamente 4 (quatro) vezes, e ainda solenemente 2 (duas) vezes, para inauguração da Sessão Legislativa Anual e a que comemorou a Semana do Município.

2 RELATÓRIO FINANCEIRO

Os gastos do Poder Legislativo destinaram-se a honrar os seguintes compromissos e da seguinte forma:

- a) foram empenhados e pagos os vencimentos dos Vereadores, da Agente Administrativa, do Advogado, e da Servente, além das obrigações patronais correspondentes;
- b) os senhores vereadores e os servidores realizaram algumas viagens para tratar de assuntos ligados ao legislativo e ressarcidos com as correspondentes diárias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

- c) nos gastos com terceiros foram empenhadas passagens, tarifas de telefone, etc;
- d) empenhados gastos de material de consumo diverso;

2.1 QUADROS COMPARATIVOS PARA ANÁLISE

2.1.1 Das despesas gerais

Descrição	Empenhado
Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	123.628,24
Subsídios dos Agentes Políticos	23.943,77
13º Salário	3.602,55
Férias – Abono Constitucional	285.542,85
Obrigações Patronais dos Servidores	26.764,90
Obrigações Patronais dos Agentes Políticos	65.105,16
Diárias	39.611,50
Material de Consumo	23.832,93
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.261,46
Auxílio Alimentação	5.683,50
Indenizações e Restituições	2.671,82
Equipamentos e Material Permanente	1.124,00
TOTAIS DE GASTOS	638.772,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

2.1.2 Despesas com pessoal do Poder Legislativo

DESCRIÇÃO	R\$	%
Receita Corrente Líquida – RCL	20.370.139,29	
Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses	507.862,43	2,49%
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF		5,40%
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF		5,70%
Limite legal cfe art. 20, III, “b” da LRF		6,00%

2.1.3 Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores

Receita do Município	18.125.472,14
Remuneração dos Vereadores	350.648,01
Limite legal (5%) da Receita do município	906.273,61
Percentual sobre Limite Constitucional Previsto	1,93%

2.1.4 Dos gastos totais do Poder Legislativo

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior cfe art. 29-A CF	16.035.309,19
Limite Legal para gastos totais 7% (Art.29A ,I)	1.122.471,64
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	638.772,68
Percentual sobre Limite Constitucional Previsto	3,98%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

2.1.5 Das despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo

Limite Legal para gastos totais	1.122.471,64
Limite Permitido c/ Folha de Pgto. 70% (Art.29-A, §1º/CF)	785.730,15
Despesas com a Folha de Pagamento	534.270,97
Percentual sobre Limite Permitido	47,60%

2.1.6 Restos a pagar do Poder Legislativo

O Poder Legislativo não apresenta restos a pagar no exercício 2017.

2.1.7 Outras Considerações

Ficou evidenciado que na Administração do Poder Legislativo Municipal, primamos pela legalidade dos atos e das leis.

Cabe informar que presidiu a casa, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, a senhora Rosangela Lazzare Montepó, responsável pelas contas do exercício financeiro de 2017.

É o relatório

Campinas do Sul – RS, 26 de janeiro de 2018.

Rosangela Lazzare Montepó
Presidente do Poder Legislativo Municipal 2017

Fábio José Saccon
Presidente do Poder Legislativo Municipal 2018